

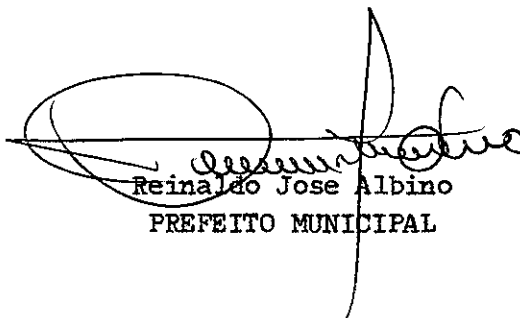
AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar uma PA^ACARREGA DEIRA, MARCA MASSEY FERGUSON, modelo 65 R, ano 1976, de acordo com o § 1º / do artigo nº 113 da Lei complementar nº 5, de 26 de novembro de 1975. Este de propriedade da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 29 de maio de 1986


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em
29/05/86


Pedro Paulo da Silva
SECRETÁRIO